Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO Nº 4.910, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 500.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.658, de 28 de novembro de 2019,

D E C R E T A :

Art.1º – São abertos créditos, no montante de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) em suplementação às dotações do orçamento vigente, a seguir especificadas:

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400092.046-Pagamento de Benefícios Eventuais às Famílias em Vulnerabilidade Social:
3390.32.00.00.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 500.000,00

Art. 2º – Os créditos autorizados no Artigo anterior serão atendidos com a redução da seguinte dotação orçamentária:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0103100012.001-Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas:
3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 500.000,00

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 25 DE MARÇO DE 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

WALDIR LUIZ TOMAZONI
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração